

Acta da reunião ordinária da
Comissão Administrativa do Concelho
de Évora, realizada em trinta de
Dezembro de mil novecentos seten-
ta e seis.

As trinta dias do mês de Dezembro de mil no-
vecentos setenta e seis, numa sala da Comissão Muni-
cipal de Turismo de Évora, reuniu-se a Comissão Admi-
nistrativa do Concelho de Évora, estando presentes o seu
Vice-Presidente Senhor Atilindo Gonçalves de Carvalho

que presidiu na ausência do senhor Presidente e os
Sogris senhores José Benes Almeida Pontes, Joaquim
Rosa Ferreira, António José Delgado, Doutor Afonso Henri-
ques Freire Andrade de Carvalho e António Justo
Gomes Pires.

Aberta a reunião às dez e trinta minu-
tos, o Senhor Vice-Presidente comunicou que os vogais
senhores Rui Araújo Bordeiro e José Agada Godinho
lhe participaram a sua impossibilidade de comparecerem
à presente reunião, faltas estas que a Comissão deli-
berou considerar como devidamente justificadas.

Seguidamente foi aprovada a acta da reunião an-
terior, com dispensa da sua leitura por o respectivo
texto haver sido previamente distribuído a todos os
membros presentes, de harmonia com o disposto no
artigo quinto do Decreto-Lei numero quarenta e
cinco mil trezentos sessenta e dois, de vinte e um
de Novembro de mil novecentos sessenta e três, após
o que a Comissão se ocupou dos seguintes assuntos:

Embargos administrativos:- O Senhor Vice-Presidente
deu conhecimento de que pela Fiscalização Municipal
foi constatado que Francisco Ferreira dos Santos, resi-
dente no Pátio do Manuel Carlos, vinte e um do Bairro
de Santa Maria, Francisco António Maduro, residente
na Rua do Raimundo numero cento e dez e João
Rosalino, residente na Quinta da Serdelha, desta
cidade, procediam à construção de prédios urbanos
em terrenos que possuem na Herdade da Casinha, à
Estrada Nacional trezentos e vinte e dois primeiros
e na Quinta da Serdelha o último, sem que para o
efeito estivessem munidos das competentes licenças
municipais, entendo por que foram autorizados e tam-
bém embargados os respectivos trabalhos, embargo-
esses que agora submetta à homologação da Comissão.

A Comissão, depois de apreciar convenientemente os

respectivos processos que para tanto lhe foram presentes, deliberou por unanimidade ratificar, para os devidos e legais efeitos, os despachos proferidos pelo Senhor Presidente ordenando os referidos embargos.

Mais foi deliberado ratificar os embargos desta deliberação, nos termos e para os efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Diferença de uma obra particular: - Foi presente o requerimento de José Florita Amaro, residente na Avenida Pedro Álvares Cabral, número noventa e um - primeiro, pedindo a legalização de duas garagens construídas no logradouro do prédio da sua residência, o qual foi submetido à apreciação da Comissão em virtude de, como consta do parecer da Repartição Técnica que as áreas totais deviam cobrir apenas vinte e dois metros e cinquenta e sete centímetros quando se verifica cobrirem vinte e seis metros e vinte e três centímetros, excedendo, portanto, as áreas permitidas pelo regulamento de zonas em vigor.

Apreciado devidamente o assunto, a Comissão deliberou aprovar, a título excepcional, o respectivo projeto, atendendo a que a diferença de áreas não era muito exagerada.

Dotamento urbano: - Foi presente um requerimento de Bernardino António Balsega, António Gonçalves e Diogo José Castelos, residentes nesta cidade, pedindo a aprovação para o estudo de reordenamento de loteamento do Fregal da Nora, sito na Zona de Liberação número três, de Namurria, com a memória descritiva e desenhos juntos.

Acompanham o respectivo processo um ofício da Comissão de Urbanização do Sul, contendo orientação para a aprovação de reordenamento solicitado. Em face do que consta no referido ofício e no parecer

da Repartição Técnica, a Comissão deliberou aprovar o estudo apresentado, nas condições preconizadas pela Vincensação do Sul, devendo os requerentes apresentar os projectos definitivos de urbanização e das obras de infra-estruturas e só depois destes aprovados se definirão outros condicionamentos, tais como prazos de construção, de mais-valia ou outros.

Estação depuradora de esgotos de Évora: - O Senhor Vice-Presidente informou a Comissão de terem sido adjudicadas, em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, realizada em vinte e nove do corrente, as empreitadas de obras de construção da "Estação Depuradora de Esgotos de Évora", às seguintes empresas:

- À firma SOCAJOD, pelo montante de doze milhões cinquenta e três mil seiscentos oitenta e dois escudos e quarenta centavos, as obras de construção civil;
- À firma J. F. AZEVEDO e SILVA, pela importância de oito milhões setecentos e vinte mil setecentos noventa e dois escudos, os equipamentos.

Constando do ofício da Direcção-Geral do Saneamento Básico estar assegurada a concessão global da respectiva comparticipação do Estado, a Comissão deliberou homologar a citada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados adjudicando às mencionadas firmas a realização das respectivas empreitadas.

Basas para funcionários na Horta das Figueiras

Foi presente um ofício do F.A.T.A.2., pedindo para que fosse atribuída uma casa da Horta das Figueiras a um técnico daquele Gabinete que deverá vir prestar serviço para Évora em meados de Janeiro próximo e que continuasse em reserva mais uma habitação com destino a técnicos que ali venham a prestar se

uico, além das sete que assim ficaram desde já atribuídas.

Apreciado devidamente aquele pedido e tendo em consideração o que fora deliberado em dez do corrente mês, no sentido de se atribuírem sete casas ao GATAD e nove aos técnicos e funcionários municipais, a Comissão deliberou atribuir a casa que se mantinha em reserva para o técnico do referido Gabriel JAN F+N QUON, não sendo possível atender o pedido no que se refere ao alargamento para rito do número de reservas a atribuir ao GATAD, em virtude da deliberação já anteriormente tomada, como acima se disse.

Anulação de chapas para caudais: - Por proposta do Senhor Vice-Presidente, a Comissão deliberou que se procedesse à anulação das chapas para o registo de caudais, com o número cinco mil cento e setenta e cinco mil e trezentos que não se utilizaram durante o corrente ano, processando-se a respectiva relação modelo dezasseis para crédito do Tesoureiro, na importância de cento trinta e sete escudos.

Subsídio à casa de Santa Helena do Monte Calvário:

- Foi presente um ofício do Serviço de Acção Directa do Instituto da Família e Acção Social desta cidade, pedindo para que a Casa de Santa Helena do Monte Calvário ficasse isenta do pagamento das tarifas de consumo de água e electricidade, atendendo às graves dificuldades financeiras que aquela instituição atravessa.

De conformidade com a informação sobre o assunto prestada de não ser possível conceder a pretendida isenção, por falta de lei que tal permita, a Comissão deliberou que seja colhida informação sobre o montante dos consumos mensais normalmente verificados, para posteriormente se avaliar a possibilidade da con-

ção dum subsídio que possa servir de contrapartida à respectiva despesa.

Instalação do minigolfe no parque infantil:

- Foi presente uma carta da Sociedade Portuguesa de Minigolfe, limitada, com sede em Lisboa, a qual, em resposta a um ofício que lhe fora dirigido, informava estar na disposição de renovar o acordo estabelecido por deliberação de dois de Dezembro de mil novecentos setenta e um para a instalação e exploração de um minigolfe no Parque Infantil desta cidade, mas que o mesmo passe a ser válido por um ano apenas, em vez de o ser por cinco anos como anteriormente.

Apreciado convenientemente o assunto, a Comissão deliberou concordar com a proposta, mantendo-se a taxa de licença em quinhentos escudos passando o contrato a ter a validade de um ano, tacitamente renovável se qualquer das partes o não denunciar com a antecedência mínima de um mês do seu termo, em tudo o mais se mantendo as condições fixadas na deliberação de dois de Dezembro já citada.

A taxa mensal de quinhentos escudos sopra o agravamento de tinta por cento de adicional para o Estado, como é de lei.

Licença por doença: - Foi presente um requerimento de António José Banha Calado, servente dos serviços de higiene e limpeza, pedindo a concessão de sessenta dias de licença por doença, com início em dezoito do corrente mês, em virtude de se encontrar impossibilitado de retomar o serviço, pretensão que foi deferida, em face do atestado médico devidamente comprovado, que se encontra no processo.

Foi também presente uma exposição do mesmo trabalhador, pedindo para ser indemnizado de todas as

despesas que tem feito com a sua doença, em virtude de ter tido, em vinte e três de Agosto último, um acidente em serviço que lhe provocou a doença de que agora sofre.

Foi prestada uma informação da Secretaria acerca deste assunto, de onde consta que existem elementos confirmativos de ter havido o referido acidente, mas que o interessado abandonou os cuidados clínicos prestado pela companhia de seguros, da qual teve alta mais tarde, vindo posteriormente a apresentar-se ao serviço. Adoecendo depois, recorreu à clínica particular, estando a ser tratado de doença que diz ser relacionada com o acidente referido.

Em face do exposto, a Comissão deliberou conceder-lhe a licença pedida mas não atender o pedido de indemnizações pelos prejuízos sofridos, em virtude de o doente ter tido alta do seguro, ter procurado e seguido tratamento médico particular e não estar provado que a doença de que sofre tem relação com o acidente, o que o mesmo terá de provar para vir a ser considerado novamente o seu pedido.

Assalariamento de um fereiro: - Foi presente uma carta do STAB, pedindo para que o trabalhador eventual dos Serviços de Obras que há tempos foi destacado para trabalhar como fereiro na reparação de paramentos, passe a gozar como fereiro visto ser a profissão que ele na realidade exerce.

O pedido foi devidamente analisado, tendo o Senhor Vice-Presidente dito que, de facto, o trabalhador em causa tem prestado bons serviços como fereiro, pelo que achava justa a pretensão apresentada. Considerando que não existe no quadro o lugar de fereiro e, por outro lado, que o interessado também não possui as habilitações literárias para entrar para o quadro, a Comissão deliberou que o mesmo passe a receber o sa-

lário de cinco mil e quinhentos escudos correspondente à categoria de prezo, continuando a título eventual.

Elaboração de planos de pormenores para os Bairros da Comenda dos Pretos:

- O Senhor Presidente informou a Comissão de que relativamente ao concurso aberto para a elaboração dos Planos de Pormenores para os Bairros da Comenda e Bacelo dos Pretos, haviam sido recebidas na Câmara Municipal algumas propostas que seguidamente foram abertas e apreciadas e que são as seguintes: - CI PRO - Consultores Internacionais em Projectos de Desenvolvimento, SARL, com sede em Lisboa, na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, cento noventa e nove, pelo valor de quatrocentos noventa e cinco mil escudos para o Bairro da Comenda e de setecentos e dez mil escudos para o Bairro do Bacelo dos Pretos, com o prazo de execução de seis meses para qualquer dos Planos; - CONSULPLANO - Estudos, Projectos e Planeamento, Lda, com sede em Lisboa, na Avenida Frei Miguel Coutinho, cinquenta e quatro - terceiro - Edifício Roma, pelo valor de cento cinquenta mil escudos para o Bairro da Comenda e de cento trinta e cinco mil escudos para o Bairro do Bacelo dos Pretos, com prazo de execução de oitenta e cinco dias para qualquer dos Planos, propondo, ainda, o valor de duzentos e cinquenta mil escudos no caso de adjudicação dos dois Planos; - GRADUS - Gabinete de Estudos Técnicos, SARL, com sede em Lisboa, na Travessa Marquês Sá da Bandeira, dez e nove - sétimo - Esquerdo, pelo valor de dois milhões seiscentos trinta e sete mil escudos para o Bairro da Comenda e de dois milhões e cem mil escudos para o Bairro do Bacelo dos Pretos, com o prazo de execução de cento e cinquenta dias para qualquer dos Planos; - PRJ - Projectar, com sede em Lisboa, na Avenida An

tório Augusto de Aguiar, arze - terceiro - Direito, pelo valor de quatrocentos e vinte mil escudos para o Bairro da Comenda e de trezentos e setenta mil escudos para o Bairro do Bacelo dos Pretos, com o prazo de execução de dez e oito semanas, respectivamente; BOOPAS - Cooperativa de Planeamento, Arquitectura e Serviços, SCARL, com sede em Lisboa, na Rua Doutor João de Barros, quinze - e - f, pelo valor de trezentos e sessenta mil escudos para o Bairro da Comenda e de duzentos e quarenta mil escudos para o Bairro do Bacelo dos Pretos, com o prazo de execução de cento e dez dias e noventa dias, respectivamente; - GPA - Grupo de Planeamento e Arquitectura, com sede em Lisboa, na Rua de "O Século", noventa e nove, pelo valor de quatrocentos quarenta e nove mil escudos para o Bairro da Comenda e de trezentos noventa e cinco mil escudos para o Bairro do Bacelo dos Pretos, com o prazo de execução de doze semanas para qualquer dos Planos, propondo, ainda, o valor de setecentos setenta e três mil escudos no caso de adjudicação dos dois Planos.

A comissão deliberou remeter o processo e conjunto de propostas apresentadas ao GATAD com pedido de informação para ulterior resolução.

Nomeação de jardineiros: - Foi presente à reunião uma carta que, embora escrita em papel timbrado do STAD, vinha com os nomes dactilografados de três trabalhadores que também estavam presentes, na qual se insurgiam pela nomeação feita na reunião anterior de Joaquim António Silva Ribeiro para o quadro de jardineiros, agora com a alegação nova de que haveria entre os eventuais trabalhadores mais antigos que também possuíam as habilitações literárias legalmente exigíveis, terminando com uma acusação de que no respectivo pelouro haveria qua-

dirigimentos e que uns seriam filhos e outros em-
teados.

A este propósito, interveio o Senhor Vice-Presidente para dizer que se houve erro isso se deve ao STAd que não informou correctamente a Administração, pois só agora se sabe da existência de possíveis interessados na nomeação e que serão mais antigos no serviço, além de que não cumpre à Câmara cuidar e perquirir quem está interessado nos lugares de ingresso, antes devendo os trabalhadores que assim o pretendam apresentar os seus requerimentos, tendo nesta posição sido secundado pelo Senhor Ros Teixeira que igualmente se referiu ao despiste provocado por falta de indicações oportunas para a nomeação dos mais antigos.

O Senhor Doutor Afonso de Carvalho, por sua vez disse caber ao chefe dos jardins uma parte da responsabilidade, pois seria sua obrigação indicar os nomes dos possíveis candidatos aos lugares vagos, como também dar àquele a informação de que poderiam requerer a sua nomeação.

Sendo unânime a opinião de que os termos em que a carta está redigida são desrespeitosos para a Comissão, contendo calúnias e suspeições injustas, o Senhor Vice-Presidente deixou expressa a ideia de que se procuraria averiguar responsabilidades da parte de quem redigiu a carta - pois ela não foi escrita pelos trabalhadores presentes - se não fora o facto de esta Comissão estar prestes a findar o seu mandato sendo esta a última reunião em que tomavam parte.

Finalmente foi deliberado que, se houver mais lugares vagos no quadro e existirem trabalhadores eventuais que pretendam nele ingressarem, que apresentem os seus pedidos para esse fim.

Pagamento de senhas de almoço ao Senhor Presidente

- Foi presente o processo respeitante ao pagamento de senhas de almoço ao Senhor Presidente, tendo como base a comunicação feita pela Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Évora de que, nos termos do artigo cento quarenta e quatro da respectiva convenção colectiva de Trabalho, a tal pagamento tem direito por se encontrar a prestar serviço na câmara em regime de requisitado.

Sobre a pretensão foi prestada pelo chefe da Secretaria uma informação, suscitando dúvidas acerca do enquadramento legal de tal despesa por parte da câmara.

Entretanto, o Senhor Presidente, sustentando que tal regalia é um direito inalienável do trabalhador abrangido pela convenção de Trabalho e que o trabalhador em causa, na situação de requisitado mantém as condições de trabalho convenionadas, despachou no sentido de ser satisfeita por via pecuniária tal regalia, submetendo o seu despacho a ratificação da Comissão.

Entrando na análise do assunto, o vogal Senhor Rosa Ferreira disse que, à luz dos preceitos referidos na informação, se lhe afigurava duvidosa a legalidade do pagamento, no que foi secundado pelo Senhor Vice-Presidente o Senhor António Justo Pires disse parecer-lhe que tal pagamento só seria lógico se o Senhor Presidente estivesse a prestar serviço na caixa visto na câmara não existir tal regalia para os trabalhadores.

Interviu o Senhor Doutor Afonso de Carvalho, dizendo que tal pagamento se justificaria se tivessemos em conta que na Organização Internacional do Trabalho - a que Portugal já aderiu - se consigna que os trabalhadores em caso algum poderão perder regalias adquiridas e se o O. I. T. constituir norma

de direito aplicável no País tudo passará a ser diferente.

O Senhor António Alagão disse que, independentemente das considerações de ordem legal, lhe parece de toda a justiça proceder a tal pagamento, pois é do conhecimento de todos o espírito de sacrifício e total entrega às obrigações do seu cargo por parte do Senhor Presidente que terá feito muitas centenas de horas extraordinárias no desempenho das funções e então que se estudasse uma maneira de pagar as senhas de aluogo em causa, para não ser mais esse prejuízo que ele tem de suportar.

Por sua vez, o Senhor José Pontes disse que o assunto em causa ultrapassava a vontade que as pessoas possam ter, dada a sua complexidade.

Depois de mais trocas de impressões, em que as posições se mantiveram sensivelmente iguais, foi deliberado que para o conveniente esclarecimento do assunto fosse feita a consulta à Direcção-Geral de Administração Regional e Local, como foi preconizado na informação da Secretaria.

Urbanização da Zona R13: - O Senhor Vice-Presidente informou a Comissão de haver sido recebida, embora a título particular por enquanto, a comunicação de ter sido já aprovado superiormente o estudo de promover o plano de urbanização da Zona R13 do Plano de Extensão Oeste de Évora, facto que se regista com muita satisfação por um permitiu o arranque de iniciativas, que já de há muito o aguardavam, no campo da habitação, de que a cidade tanto está carecida.

Concessão de subsídio: - Por proposta do Senhor Vice-Presidente foi deliberado conceder um subsídio de dez mil escudos à Escola do Grupo de Alunos de Música Évorense, a sair pela verba própria do orgão.

mentos do corrente ano.

Votos de felicidades para a nova Câmara: - Por consenso unânime de toda a Comissão, foi deliberado que na acta ficasse exarado um voto dirigido à nova Câmara e também à Assembleia Municipal para que encontrem as maiores facilidades no desempenho das suas funções e que obtenham a melhor colaboração por parte das entidades e da população em geral.

Análise da acção desenvolvida e agradecimento de colaboração: - O Senhor Vice-Presidente disse ser de algum interesse deixar expostas algumas linhas gerais de orientação seguidas por esta Comissão e que lhe pareceram corresponderem ao real interesse das populações do concelho, designadamente: - Os esforços empreendidos para dotar a cidade de novos planos de urbanização;

- Alargamento da zona urbanizável, com a expropriação de terrenos já em curso e urbanização de bairros elaudestinos para os quais fica programado o complemento de infraestruturas, com obras de saneamento e arreamentos;

- Diminuição das carências de habitação, pela construção de habitações sociais e fomento de contratos de desamobramento;

- Reforço do abastecimento de água a Évora, com a construção já bastante adiantada da conduta e adjudicação da estação elevatória da barragem do Degebe, cujos trabalhos poderão ficar concluídos no próximo ano, devendo salientar-se o esforço desenvolvido para minorar os inconvenientes resultantes da falta de água durante o verão;

- No que se refere ao saneamento básico, foi possível dotar a maioria dos bairros periféricos de redes de esgotos e água, encontrando-se já em funcionamento

a rede de emissários e colectores afluentes;
- Com a construção da Estação Depuradora e Esgotos, agora adjudicada, ficará a cidade livre dos perigos de poluição e maus cheiros provenientes dos esgotos, de que há tanto tempo vinha sofrendo, esperando-se ser possível a recuperação das águas para fins industriais a aproveitar no futuro parque industrial.

Para o pouco que se fez, do muito que se desejaria ter feito, é justo destacar a valiosa colaboração recebida de todas as entidades de quem dependia a resolução dos problemas da administração local.

Merece também referência o facto de que em todos os esforços dispendidos, sempre esta Comissão foi assistida e ajudada pelos chefes de todos os Serviços Municipais e Municipalizados e pela generalidade dos trabalhadores, para quem vai uma palavra de agradecimento na medida da colaboração recebida.

Por último, o Senhor Doutor Afonso de Carvalho refere que, em virtude da fase de transitoriedade em que esta Comissão exerceu as suas funções, não foram nomeadas algumas comissões consultivas, tendo os assuntos respectivos sido estudados pela Comissão.

Atendendo a que a nova legislação ainda nada indique sobre a constituição de tais comissões, espera-se que as diversas associações venham a ter assento nas mesmas comissões.

Orçamento dos serviços de Turismo: - O Senhor Vice-Presidente, submeteu à aprovação o orçamento dos Serviços de Turismo, para o próximo ano de mil novecentos e setenta e sete, tendo o mesmo sido objecto de apreciação conveniente. Depois de apreciado e de ter sido informado que durante o prazo de exposição, nos termos do artigo seiscentos e oitenta e quatro do Código Administrativo, nenhuma reclamação ter sido apresentada, a Comissão deliberou

da aquele documento que importa, tanto na receita como na despesa, no montante de um milhão trezentos oitenta e cinco mil duzentos e dez escudos, a sua plena aprovação.

Orçamento ordinário para mil novecentos e setenta e sete: - O Senhor Vice-Presidente apresentou e submeteu à aprovação o orçamento ordinário da receita e despesa do Município para o próximo ano de mil novecentos setenta e sete, o qual importa, tanto na receita como na despesa, no montante de cento oitenta e dois milhões quinhentos quarenta e três mil duzentos setenta e seis escudos e quarenta centavos.

A Comissão, depois de ter apreciado devidamente este documento e de ser prestada a informação de que o mesmo não foi objecto de qualquer reclamação, durante o prazo previsto no artigo seiscentos oitenta e quatro do Código Administrativo, deliberou dar-lhe a sua inteira aprovação.

Os balancetes da Tesouraria accusavam os seguintes saldos:

Câmara - doze milhões cento oitenta e quatro mil cento vinte e dois escudos e cinquenta centavos.

Turismo - duzentos vinte e dois mil quatrocentos vinte e quatro escudos e noventa centavos.

Pagamentos: - Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações numero quatro mil novecentos oitenta e uma a numero cinco mil duzentos e nove no total de um milhão sessenta e três mil cento quarenta escudos e quarenta centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações numero trezentos e dez a numero trezentos vinte e sete no total de cinquenta e sete mil quinhentos oitenta e seis escudos e noventa centavos do Turismo, considerando-se aprovada em virtude a parte da acta que lhes respeita da presente sessão. Ratificados os pagamentos compreendidos nas

autorizações número quatro mil novecentos cinquenta e seis a número quatro mil novecentos e oitenta no total de seiscentos vinte e três mil trezentos sessenta e um escudo e noventa centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número trezentos e cinco a número trezentos e nove no total de seis mil trezentos setenta e um escudo e quarenta centavos do Município.

Aprovação em minuta: - A Comissão ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo trezentos cinquenta e quatro do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos todas as deliberações tomadas na presente reunião.

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião que para constar se lavrou a presente acta que ~~em~~ ~~Recebi~~ chep. da Secretaria, a redigi e subscrevo

